



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA JEQUITINHONHA
Ata da 138^a reunião, realizada em 7 de agosto de 2025

1 Em 7 de agosto de 2025, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC
2 Jequitinhonha) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) por meio de videoconferência realizada
3 pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os
4 seguintes conselheiros titulares e suplentes: a presidente suplente Eliana Piedade Alves Machado, da
5 representante da SEMAD; **Representantes do poder público:** Wagner Vicente Rodrigues de Almeida, da
6 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Ellen Dayene Cordeiro Sousa, da
7 Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Diogo Sales de Miranda, da Polícia
8 Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Fernanda Barbosa Xavier, do Conselho Regional de Engenharia e
9 Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Henrique Moreira de Melo Silva, do Ministério Público de Minas Gerais
10 (MPMG); Érika Cristina Miranda Fernandes, da Prefeitura de Diamantina. **Representantes da sociedade civil:**
11 Nathalia Luiza Fonseca Martins, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Henrique
12 Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Diego Margonari
13 D'avilla, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais (Federaminas);
14 Jader Vinícius Brant Coelho, do Sindicato dos Produtores Rurais de Diamantina; Ana Paula Randazzo Baroni
15 Valadares, da Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); Ricardo Gomes Silva, da
16 Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Cleberty José Rodrigues Ferreira, do Serviço Nacional de
17 Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG). **Assuntos em pauta.** **1) ABERTURA.**
18 Verificado o quórum regimental, a presidente suplente Eliana Piedade Alves Machado declarou aberta a 138^a
19 reunião da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**
20 Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** **Conselheiro Henrique Moreira de**
21 **Melo Silva/MPMG:** “Inicialmente, eu gostaria de dizer que o Ministério Público atua na promoção do interesse
22 público e pauta a atuação pelo diálogo qualificado com os diversos setores da sociedade, especialmente em
23 temas sensíveis em relação à proteção ambiental. E nesse contexto nós temos um canal de escuta e mediação
24 entre os diferentes atores envolvidos em conflitos e em outras demandas relacionadas ao meio ambiente. Então
25 até recentemente teve uma visita institucional à Cenibra, eu posso dar aqui vários exemplos – vocês conhecem
26 a instituição – dessa postura de facilitação do diálogo. E nessa condição a Secretaria Executiva do Mosaico de
27 Áreas Protegidas do Espinhaço, Alto Jequitinhonha - Serra do Cabral solicitou que eu lesse, na condição aqui de
28 conselheiro, uma carta aberta aos conselheiros do COPAM e a toda a sociedade com o objetivo compartilhar
29 algumas preocupações relacionadas à recente alteração da DN 217/2017. Então eu gostaria de ressaltar que o
30 documento não representa uma manifestação institucional do Ministério Público no sentido de ser uma posição
31 institucional, mas se insere no escopo do diálogo democrático que a instituição Ministério Público promove.
32 Então eu gostaria de passar à leitura, saudando meus colegas conselheiros. ‘Carta aberta aos conselheiros do
33 COPAM sobre a revogação do critério locacional referente às áreas prioritárias para conservação, Deliberação
34 Normativa COPAM nº 217/2017. Senhoras e senhores conselheiros, dirigimo-nos a este Conselho com profunda
35 preocupação diante da aprovação, na 203^a reunião ordinária da Câmara Normativa e Recursal do COPAM, da
36 alteração da Deliberação Normativa COPAM 217/2017, que revogou o critério locacional de peso 2 relacionado
37 à supressão de vegetação nativa em áreas prioritárias para conservação, mesmo quando classificadas como de
38 importância biológica extrema ou especial. Essa decisão fragiliza a proteção de áreas de altíssima relevância
39 ambiental, como a Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço (RBSE), reconhecida pela Unesco desde 2005, que
40 abriga ecossistemas únicos no mundo, com altos índices de endemismo e riqueza de espécies, muitas delas
41 citadas nas listas de espécies ameaçadas do Estado de Minas Gerais e também no âmbito nacional e
42 internacional; além de se tratar de eixo de migrações pré-históricas e com diversas áreas de potencial
43 ocorrência de cavidades e patrimônio arqueológico. Trata-se de um enorme contrassenso frente às políticas
44 públicas voltadas à conservação regional, deslegitimando os esforços recentes de gestão integrada e

45 compromissos firmados com a sociedade civil e comunidade científica, como o recém-concluído Plano de Ação
46 Territorial (PAT) para a conservação de espécies ameaçadas de extinção do território do Espinhaço Mineiro, sob
47 a coordenação do Instituto Estadual de Florestas (IEF) Minas Gerais, Portaria 141/2020, e com amplo
48 engajamento de atores da sociedade civil, setor produtivo, pesquisa e governo, com foco na preservação das
49 espécies criticamente em perigo e não contempladas em nenhum instrumento de proteção oficial. Em outra
50 direção, vale destacar ainda que no último dia 24 de junho, durante a celebração dos 20 anos da Reserva da
51 Biosfera da Serra do Espinhaço, no Palácio da Liberdade, ocorreu o lançamento de campanha para a divulgação
52 da cordilheira do Espinhaço, chamado pelo governo de Minas de novo e extraordinário destino turístico do
53 Estado, que já reúne iniciativas robustas, como as trilhas de longo curso da Transespinhaço, Caminho Saint-
54 Hilaire, Trilha Verde de Maria Fumaça e a Estrada Cênica da Cordilheira, entre tantos outros atrativos, destinos
55 que já estão sendo impactados diretamente por diversos empreendimentos, agora ainda mais vulneráveis com a
56 decisão e que certamente sofrerão com a destruição das incríveis paisagens e recursos naturais ao longo dos
57 seus percursos. A revogação desse critério não apenas desconsidera a base técnica da própria DN 217/2017,
58 mas também colide frontalmente com a legislação ambiental vigente, como a Lei da Arqueologia, Lei
59 3.924/1961; e a Resolução Conama nº 01/1986, além de abrir precedentes perigosos ao permitir que
60 empreendimentos de médio impacto sejam licenciados por vias simplificadas, sem estudos adequados ou
61 participação dos órgãos intervenientes. Não se trata aqui de entrave ao desenvolvimento, mas de garantia
62 mínima de proteção e conhecimento prévio sob impactos irreversíveis, como a destruição de sítios
63 arqueológicos com pinturas rupestres milenares, a supressão de espécies vegetais microendêmicas que só
64 ocorrem em poucos hectares da serra ou a alteração definitiva da paisagem que sustenta o ecoturismo e a
65 cultura local. Lamentavelmente, essa alteração normativa foi incluída na pauta de forma dissimulada como um
66 jabuti regulatório, expressão usada quando se altera sorrateiramente uma regra sem relação direta com o tema
67 principal da discussão. Foi aprovada com base em argumentos econômicos desvinculados da realidade
68 ambiental de Minas Gerais e sem a devida transparência ou participação social, violando o princípio da
69 precaução e da publicidade dos atos administrativos. Os documentos técnicos apresentados demonstram com
70 clareza que a revogação do critério locacional de peso 2 retira a obrigatoriedade de vistorias e estudos mais
71 aprofundados nos processos de licenciamento; que essa mudança impactará diretamente mais de 60
72 empreendimentos minerários já em operação na Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço, além de 731
73 processos de pesquisa mineral em andamento, apenas para quartzito, colocando em risco mais de 16 mil
74 hectares de áreas ainda preservadas; que a norma estadual agora está em desacordo com a Instrução
75 Normativa do Iphan 01/2015, pois permite que empreendedores façam autodeclarações sem estudos prévios
76 sobre a existência de patrimônio arqueológico. Não se pode admitir que áreas reconhecidas como prioritárias
77 para a conservação pelo Ministério do Meio Ambiente, com suporte técnico do planejamento sistemático da
78 conservação (PSC), sejam tratadas como comuns no processo de licenciamento. Essa alteração normativa
79 transforma a exceção em regra, banaliza a degradação e dificulta sobremaneira a responsabilização de danos
80 causados à biodiversidade e ao patrimônio cultural. Por essas razões, apelamos ao COPAM e aos órgãos
81 competentes pela revogação imediata da alteração promovida pela DN COPAM nº 258/2025, pela
82 reincorporação do critério locacional de peso 2 na tabela da DN 217/2017, com ênfase nas áreas prioritárias
83 para conservação e no patrimônio arqueológico, e pela garantia de que todos os empreendimentos em áreas
84 sensíveis sejam submetidos a processos mais rigorosos, com vistoria, participação dos órgãos federais
85 intervenientes e avaliação dos impactos cumulativos; pela realização urgente de estudos complementares que
86 avaliem os impactos sinérgicos e as alternativas de uso do território com base no Zoneamento Ecológico-
87 Econômico. Mais do que uma manifestação técnica, esta carta é um apelo à consciência ambiental e
88 institucional deste Conselho. O que está em jogo não é apenas uma norma, é o compromisso moral, jurídico,
89 técnico e institucional com a vida e com o futuro e com a dignidade de um Estado que se diz democrático e
90 ambientalmente responsável. Essa decisão está em descompasso com as necessidades diante das mudanças
91 climáticas e compromete o futuro de um dos ecossistemas mais ricos e sensíveis do planeta, gerando prejuízos
92 incalculáveis à própria vida humana. Respeitosamente, Alexander Azevedo, secretário executivo do Mosaico de
93 Áreas Protegidas do Espinhaço, Alto Jequitinhonha - Serra do Cabral, com respaldo das seguintes entidades:
94 Caminhos da Serra, Instituto Biotrópicos, Grupo de Trabalho Licenciamento Ambiental da Sociedade de
95 Arqueologia Brasileira, Observatório de Políticas Públicas para Arqueologia e Patrimônio Arqueológico, Instituto
96 Federal do Norte de Minas Gerais, Pontifícia Universidade Católica, de Minas Gerais, Universidade dos Vales do

97 Jequitinhonha e Mucuri e Universidade Federal de Minas Gerais.' Agradeço, senhor presidente." Conselheiro
 98 Henrique Damásio Soares/Faemg: "Boa tarde a todos... Eu achei muito interessante a fala do representante do
 99 Ministério Público, meu xará. Respeito a sua fala, prezado... Você, acho que não é doutor, apesar de ser do
 100 Ministério Público. Se for, eu peço desculpa. Sobre sua manifestação, eu faço as seguintes considerações. A
 101 deliberação normativa, essa alteração a qual você solicita cancelamento, revogação e tomada de providência foi
 102 uma alteração técnica baseada num estudo muito bem fundamentado – e aí, presidente Eliana, eu gostaria que
 103 ficasse registrada em ata a minha manifestação –, baseada num estudo muito bem fundamentado da Fundação
 104 Estadual de Meio Ambiente, numa avaliação criteriosa sobre os parâmetros de bovinocultura extensiva e
 105 agricultura perene e semiperene aqui no Estado de Minas Gerais. Então é importante que todos que participam
 106 desta importante Unidade Regional Colegiada saiba que essa alteração não tira qualquer proteção legal sobre o
 107 Código Florestal, a necessidade de outorga, necessidade de pedido de intervenção ambiental e demais regras
 108 que se façam em qualquer parte do território mineiro. Sobre a alteração que ocorreu do critério locacional, a
 109 qual o senhor citou aqui que considera errada ou que considera... Você emitiu uma série de palavras que eu
 110 respeito, mas não concordo e veemente aqui discordo completamente. O mapa de áreas prioritárias, prezados
 111 conselheiros, foi elaborado nos idos de 2000 e aprovado em 2005. Nós estamos em 2025. Esse mapa, respeito
 112 muito a Fundação Biodiversitas, como seu fundador, professor Célio Valle, o qual um dos meus ídolos. Quando
 113 eu comecei minha carreira ambiental, fui até estagiário, na época, ele era, salvo engano, secretário aqui na
 114 Prefeitura de Belo Horizonte. Esse mapa é completamente defasado em escala e em situações que já se teve 20
 115 anos da elaboração desse mapa. Ele é um mapa aleatório, com umas manchas de áreas protegidas que não
 116 representam a realidade atual do território do qual nós estamos falando. Então fazer essas, que eu chamo,
 117 respeitosamente, conselheiro do Ministério Público, acusações, de uma certa forma até mesmo não sei se são
 118 levianas ou não, sobre excluir esse critério de uma norma moderna como é a 217, uma norma robusta, que foi
 119 muito bem estruturada à época na sua aprovação, a qual teve unanimidade na CNR em 2017; eu fui um dos
 120 conselheiros que votou 'sim' pela aprovação; e que teve todo um rearranjo da estrutura ambiental e de
 121 licenciamento em nosso Estado. E também no último dia 24 de julho, quando essa norma aprovou, e aí o
 122 próprio representante do Ministério Público em nenhum momento teceu as graves palavras que você fez a
 123 leitura aqui na sua fala. Pelo contrário, ele se absteve, teve um diálogo aberto, técnico e elogiou os debates, que
 124 se fizeram com a participação massiva da representação do setor que eu represento, agropecuário. Muito se
 125 tem falado, algumas pessoas estão indignadas com essa alteração, poucas pessoas, mas é importante que essas
 126 alterações não alteraram nenhuma legislação protetiva, seja do Código Florestal, seja da Lei da Mata Atlântica.
 127 Esse fator locacional não era um fator de vedação. Não vai ser feito nenhum tipo de intervenção na Serra do
 128 Espinhaço, seja em Diamantina, seja em qualquer outra situação, sem que haja o pedido de intervenção
 129 ambiental formal. Essa alteração simplesmente corrige uma situação equivocada tecnicamente, a qual o
 130 Conselho de Política Ambiental, a Câmara Normativa e Recursal entendeu naquele momento por bem fazer essa
 131 adequação. Respeito a sua opinião, mas é importante deixar o ponto contrário. Porque senão fica parecendo
 132 que só existe um lado. Mas é importante reportar que nós temos uma fiscalização rigorosíssima aqui no Estado.
 133 A Polícia Ambiental faz um papel fundamental na tutela dos direitos coletivos difusos. E vocês também,
 134 representantes do Ministério Público, aqui o fazem. E como fizeram no exemplo da reunião passada num
 135 processo do Sr. José Domingos Rosa, o qual o próprio órgão reconheceu após a apresentação de um relato de
 136 vista do promotor Rauli – que você também acredito que tenha participado. Voltou atrás e baixou em
 137 diligência o processo. Então, conselheiro – e colega aqui neste Colegiado – Henrique, eu gostaria que você
 138 escutasse o que eu estou falando como uma situação aqui técnica e nunca embate, que você levasse esse
 139 contraponto de uma forma amigável e amistosa de um representante que atua na defesa dos interesses de uma
 140 classe que produz alimento, de uma classe que é importantíssima para o Brasil. E defender o agro é defender o
 141 Brasil. Sendo assim, eu encerro minha manifestação. Gostaria que ficasse registrado em ata. E a gente tem que
 142 sim nos unir a favor do que é certo. O mapa de áreas prioritárias é um mapa completamente inócuo na proteção
 143 de qualquer área prioritária no nosso Estado. Que se faça a revisão dele, e aí sim a gente comece a tratar esse
 144 mapa da forma que ele merece. Com todo respeito à Fundação Biodiversitas, 21 anos depois da sua aprovação,
 145 esse mapa não merecia estar numa norma tão moderna, tão moderna até que serviu como base da própria Lei
 146 Geral do Licenciamento, que amanhã nós vamos ter ciência se ela vai ser sancionada ou vetada pelo então
 147 presidente. Muito obrigado, boa tarde a todos." Conselheiro Henrique Moreira de Melo Silva/MPMG: "Senhora
 148 presidente, a senhora me permite só uma manifestação breve? Não tenho a intenção de debater o ponto, mas

149 só de reposicionar. Acho que o conselheiro, como ele chegou atrasado, deve ter perdido a introdução no
 150 sentido de que isso não é a posição institucional do Ministério Público. O Ministério Público deu voz aqui.
 151 Porque a opinião do conselheiro certamente não é consensual na sociedade pela minha observação
 152 notadamente nos campos científicos, de quem tem atuação na área. Acho que a carta demonstra essa falta de
 153 consenso. E acho que o assunto não se esgota aqui e certamente não se esgota com a sanção. Acho que é um
 154 tema candente que vai continuar na pauta até que seja pacificado. Abre uma janela de insegurança jurídica para
 155 o próprio empreendimento. Acho que foi a questão da pauta, foi tratada, como bem colocou meu colega, que a
 156 discussão foi feita no âmbito de processos agropecuários, mas essa alteração que veio a partir do pedido de
 157 vista, essa alteração locacional não estava no escopo inicial da proposta de mudança... Por isso que o pessoal a
 158 classificou dessa forma, aqui na carta está até entre aspas. Que é uma coisa preocupante porque, se o
 159 instrumento que temos não é o adequado, em vez de melhorar o instrumento, que seria o mapa, a gente
 160 simplesmente anula o mapa. Ao invés de aperfeiçoá-lo, a gente zera. Então é só para deixar essa manifestação,
 161 ressaltar que não é uma questão pacificada e que vai voltar ao debate. Agradeço a atenção a todos e
 162 ressalvando mais uma vez que não se trata de posição institucional do Ministério Público. Muito obrigado." **4)**
 163 **COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Vânia Mara de Souza Sarmento/SEMAD: "Boa tarde, senhora
 164 presidente, boa tarde, senhores conselheiros, boa tarde a todos que nos assistem e nos ouvem pelo YouTube.
 165 Eu vou solicitar ao Felipe, da Assessoria de Órgãos Colegiados, senhora presidente, que passe para nós um vídeo
 166 da nossa secretaria de Estado, Dra. Marília Carvalho de Melo, acerca da consulta pública que foi aberta, na
 167 semana passada, sobre os decretos do COPAM e do CERH." ***[Exibição de vídeo institucional.] Vânia Mara de
 168 Souza Sarmento/SEMAD: "Nós encaminhamos e-mail a todos os conselheiros das Unidades Colegiadas do
 169 COPAM e do CERH, convidamos todos a participarem. A Emanuely colocou no chat os links dos formulários para
 170 contribuição de todos. E nos ajudem também nessa divulgação. Solicitamos também que quem tiver interesse
 171 possa aderir às nossas redes sociais, @meioambienteminasgerais, para ficar por dentro de mais informações.
 172 Muito obrigada. Uma boa reunião a todos." **5) EXAME DA ATA DA 137^a REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a
 173 ata da 137^a reunião da URC Jequitinhonha, realizada em 3 de julho de 2025. Votos favoráveis: Seapa, Seinfra,
 174 PMMG, Crea, MPMG, Prefeitura de Diamantina, Fiemp, Faemg, Federaminas, Sindicato dos Produtores Rurais de
 175 Diamantina, Promutuca, Zeladoria do Planeta e Senar. Ausência: Sede. **6) COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA 2025:**
 176 **NOVO SISTEMA E AÇÕES DO USUÁRIO.** Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão
 177 (Gecon) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM). A gerente de Instrumentos Econômicos de Gestão,
 178 do IGAM, Camila Cândida Zanon Gomes, fez apresentação do novo sistema e ações do usuário relativo à
 179 cobrança pelo uso da água. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no portal do Meio Ambiente, na pauta
 180 desta reunião. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE COMPOSIÇÃO**
 181 **ADMINISTRATIVA - TCA DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE CONVERSÃO DE MULTAS AMBIENTAIS -**
 182 **PECMA, CONFORME DISPOSTO NO ART. 43 DA LEI 25.144/2025 E NO § 3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº**
 183 **48.994/2025.** **7.1) Pedro Vieira Chaves.** Suprimir 12,2729 ha de vegetação nativa localizada no Bioma Mata
 184 Atlântica, com características fitofisionômicas de Floresta Estacional Semidecidual, em estágio inicial de
 185 regeneração, na APA Municipal São Lourenço; Queimar 1.106,03 m³ de lenha oriunda da intervenção, ao
 186 longo da área, volume estimado conforme tabela base de rendimento lenhoso do Decreto 47.383/2018.
 187 Também por queimar 1.073 m³ de lenha apreendidos no Auto de Infração 279078/2021; Por desrespeitar
 188 suspensão de atividades imposta no AI 279078/2021, ao promover a queima de 1.073 m³ de lenha oriundos
 189 da supressão irregular de 12,8773 ha; Por suprimir 19,4242 ha de vegetação nativa localizada no Bioma Mata
 190 Atlântica, com características fitofisionômicas de Floresta Estacional Semidecidual, em estágio inicial de
 191 regeneração, na APA Municipal São Lourenço; Por queimar 1.133,034 m³ de lenha oriunda da intervenção, ao
 192 longo da área, volume estimado conforme tabela base de rendimento lenhoso do Decreto 47.383/2018; Por
 193 suprimir e destocar 5,490 ha de vegetação nativa localizada no Bioma Mata Atlântica, com características
 194 fitofisionômicas de Floresta Estacional Semidecidual, em estágio inicial de regeneração, na APA Municipal São
 195 Lourenço; Por retirar 457,4817 m³ de lenha oriunda da intervenção, volume estimado conforme tabela base
 196 de rendimento lenhoso do Decreto 47.383/2018; Por suprimir 3,898 ha de vegetação nativa localizada no
 197 Bioma Mata Atlântica, com características fitofisionômicas de Floresta Estacional Semidecidual, em estágio
 198 inicial de regeneração, na APA Municipal São Lourenço; Por queimar 324,82 m³ de lenha oriunda da
 199 intervenção, ao longo da área, volume estimado conforme tabela base de rendimento lenhoso do Decreto
 200 47.383/2018 (Código 301-B, 302-A, 344-B, 301-B, 302-A, 301-A, 302-A, 301-B, 302-B; Decreto 47.838/20).

201 Aricanduva/MG. PA/CAP/Nº 734450/21. AI Nº 283278/2021. Apresentação: DAINF. Termo de Composição
202 Administrativa homologado por unanimidade nos termos apresentados pela DAINF. Votos favoráveis: Seapa,
203 Seinfra, PMMG, Crea, MPMG, Fiemp, Faemg, Federaminas, Sindicato dos Produtores Rurais de Diamantina,
204 Promutuca, Zeladoria do Planeta e Senar. Ausências: Sede e Prefeitura de Diamantina. **8) ASSUNTOS GERAIS.**
205 Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: "Senhora presidente, eu queria fazer uma manifestação
206 aproveitando a participação aqui de representantes da Diretoria de Autos de Infração – acho que quem está
207 aqui é a Andresa – e Vânia e demais do órgão. Sobre o Pecma, o que acontece? Como foi muito amplamente
208 divulgado que a data final para os 50% de desconto de quem aderisse seria até 10 de julho, o pessoal entendeu
209 que aquilo seria uma data limite e que os processos que ainda estariam em análise, seja na primeira instância,
210 na regional ou que ainda não tiveram decisão ou que tiveram decisão, mas que entraram com recurso, eles não
211 poderiam mais aderir ao Pecma. E aí como sugestão eu acho que é importante vocês voltarem a divulgar essas
212 questões, fazer igual vocês fizeram as apresentações, divulgar nas redes sociais, porque a turma está achando
213 que o Pecma se encerrou. Então eu gostaria de fazer essa sugestão e até mesmo colocar o Sistema Faemg à
214 disposição para fazermos um trabalho em conjunto. Para determinadas situações é interessante essa adesão.
215 Então era só reforçar isso, porque o produtor, quando passou o prazo, nós vimos que deu uma diminuída.
216 Porque recebíamos muitas solicitações de esclarecimentos, e parece que deu uma diminuída. Pode ser esse
217 entendimento. Então eu estou fazendo essa sugestão aqui a título de colaboração com vocês." Presidente Eliana
218 Piedade Alves Machado: "Bem oportuno, conselheiro. Tem alguém da DAINF que já pode esclarecer para nós?"
219 Diego Henrique Pereira Praça/DAINF: "Conselheiro Henrique, eu agradeço a contribuição, e, claro, nós contamos
220 com a colaboração, sim, da Faemg para continuarmos com as divulgações do Pecma. E se tiver algum evento
221 que a Faemg estiver organizando que nós possamos levar o Pecma ao conhecimento da população, nós estamos
222 à disposição. Conselheiro, eu cominho da sua preocupação, e nós já estamos envidando esforços para
223 continuarmos com a divulgação do Pecma. Já tem algumas ações em andamento, de divulgação, adaptadas à
224 nova realidade. Nós estamos finalizando os procedimentos internos realmente para fazer essas divulgações. E
225 no mais nós estamos aqui à disposição para participação em eventos e tudo para auxiliar na divulgação do
226 programa. Eu agradeço." **9) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente
227 Eliana Piedade Alves Machado agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada
228 esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Eliana Piedade Alves Machado
Presidente suplente da URC Jequitinhonha